



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13  
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

## DECRETO Nº 168/86

JULIO BIFON, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais/ e em especial ao disposto no artigo 18º da Lei nº.03/83,

## DECRETA

Art. 1º - Fica majorado em 10% (Deis por cento ) a partir de 1º de agosto de 1.986, os níveis salariais do Pessoal regido pela CLT, constante do anexo II do Decreto nº. 153/86.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrario.-

PAÇO MUNICIPAL, 05 de agosto de 1.986.

  
Júlio Bifon  
PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13

CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

ADENDO AO DECRETO Nº.168/86

## A N E X O II

"TABELA DOS NÍVEIS SALARIAIS, COM OS RESPECTIVOS VALORES"

### MENSALISTAS

<u>NÍVEL SALARIAL</u>	<u>VALOR MENSAL</u>
I	5.280,00
II	4.950,00
III	4.070,00
IV	3.960,00
V	3.300,00
VI	2.860,00
VII	2.530,00
VIII	2.200,00
VIII-A	2.090,00
IX	2.035,00
X-A	1.980,00
X	1.870,00
XI	1.650,00
XII	1.540,00
XIII	1.485,00
XIV	1.375,00
XV	1.320,00
XVI	1.210,00
XVI-A	1.155,00
XVII	1.100,00
XVIII	1.045,00
XIX-A	1.001,00
XIX	990,00
XX	946,00
XXI	885,00
XXII	473,00
XXIII	443,00
	<u>"HORISTAS"</u>
XXIV	12,37
XXV	11,00
XXVI	7,70
XXVII	7,55
XXVIII	5,50
XXIX	4,12
XXX	3,68

Sarandi, 05 de agosto de 1.986